

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 015/2025

Análise da Moção de Apoio nº. 15/2025 de autoria do Vereador Edilson Schultz: “O vereador que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara, apoiando, prestando solidariedade ou repudiando determinado acontecimento, demonstrar apoio ao Projeto de Lei Complementar 234/2024, de autoria do Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE), que torna definitivos os incentivos fiscais destinados a projetos esportivos.”

### I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Apoio nº. 15/2025 de autoria do Vereador Edilson Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A Moção Apoia o PLP 234/2024, que torna permanente a Lei de Incentivo ao Esporte, que permite a empresas e pessoas físicas deduzirem do Imposto de Renda valores destinados a doações e patrocínios para projetos esportivos e também aumenta o limite de deduções no IR em doações ou patrocínios para o setor esportivo.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

### III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 21 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PARECERES.

  
Willian Guéfen  
Presidente

  
Claudia Secco  
Membro

  
Edilson B. Schultz  
Membro



**MOÇÃO DE APOIO: 15/2025**

**DATA: 17/07/2025**

**PROPOSIÇÃO: 67/2025**

## **À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

*Senhores Vereadores,*

***O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando Projeto de Lei Complementar 234/2024, de autoria do Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE), que torna definitivos os incentivos fiscais destinados a projetos esportivos.***

*Venho respeitosamente à presença dos nobres colegas, citar apoio para esta moção em prol do PLP 234/2024, que torna permanente a Lei de Incentivo ao Esporte, que permite a empresas e pessoas físicas deduzirem do Imposto de Renda valores destinados a doações e patrocínios para projetos esportivos e também aumenta o limite de deduções no IR em doações ou patrocínios para o setor esportivo.*

*Salientamos que a proposta estabelece condições e limites para a concessão, ampliação ou prorrogação de incentivos fiscais ao desporto por parte da União, Distrito Federal, estados e municípios. A proposta também altera uma lei existente e revoga outra que trata de incentivos ao esporte.*

*As possíveis consequências da proposta incluem:*



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

*Maior clareza e uniformidade nas regras para concessão de incentivos fiscais ao esporte, o que pode facilitar a gestão e fiscalização desses benefícios;*

*Potencial aumento no apoio financeiro ao desporto, promovendo o desenvolvimento de atividades esportivas em diversas regiões do país; e*

*Possibilidade de revisão e atualização das políticas de incentivo ao esporte, alinhando-as com as necessidades atuais do setor esportivo.*

*Ementa: Dispõe sobre condições e limites para a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivos fiscais ao desporto pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; altera a Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021; e revoga a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.*

*O Projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário do Senado na quarta-feira (16) e segue para sanção do presidente.*

*Diante disso nos colocamos a favor deste importante projeto e que seja aprovado pelo presidente da República!*

*Câmara Municipal de Vila Lângaro.*

*Sala das Sessões Frei Ari Tognon.*

*Vila Lângaro/RS, 17 de julho de 2025.*

**Ver(a). Edilson B. Schultz – MDB**

